

GABINETE VEREADOR CAIO ANDRÉ
2ª COMISSÃO - CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 526/2021, de autoria do VEREADOR MITOSO, que
"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXÍLIO-GERAL AS MULHERES VÍTIMAS DE
VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR NO MUNICÍPIO DE MANAUS."

PARECER

Trata-se do **Projeto de Lei nº 526/2021**, de autoria do Vereador MITOSO. No que tange à análise de mérito desta Comissão pelo que dispõe o Regimento Interno em seu art. 35, inciso II, o projeto apresenta impedimentos, tendo como fundamentos o artigo 30, inciso I, da CF/88, artigo 8º, inciso I, da LOMAN, e artigo 58 da LOMAN, como seguem abaixo:

Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

Art. 8º. Compete ao Município:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

Também a matéria é daquelas de iniciativa privativa do Prefeito Municipal previsto no art. 59 da Lei Orgânica do Município de Manaus:

Art. 59. Compete, privativamente, ao Prefeito Municipal a iniciativa das leis que versem sobre:

I - regime jurídico dos servidores;

II - criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções na Administração direta e autárquica do Município, ou aumento de sua remuneração;

III - orçamento anual, diretrizes orçamentárias e plano plurianual;

IV - criação, estruturação e atribuições dos órgãos da Administração direta, indireta e fundacional do Município.

A propositura em tela do nobre vereador MITOSO é de interesse local e de grande relevância, mas a princípio, a proposta implica em violação ao artigo 148, I, da LOMAN.

Assim, LOMAN:

“Art. 148. São vedados:

I - o início de programas ou projetos não incluídos no orçamento anual.

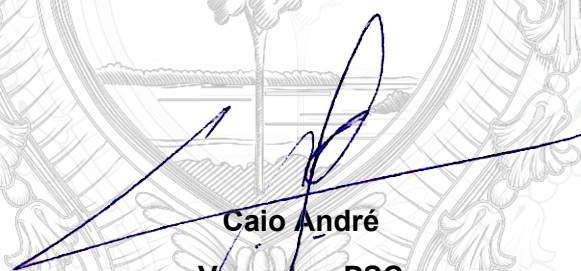
II - a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários originais ou adicionais.”

CONCLUSÃO

Sendo assim, como a matéria não se encontra em consonância com os artigos supracitados, manifesto-me de forma **NÃO FAVORÁVEL** à tramitação do Projeto de Lei nº 526/2021.

É o parecer.

Manaus, 18 de novembro de 2021.



Caio André
Vereador -PSC